



Marapanim - PA, 16 de dezembro de 2024.

Exmº. Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021, fundamentada no art. 24º, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Rua Timóteo Alves S/Nº - Bairro Centro – CEP 68.760-000 - MARAPANIM – PA, para o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim.

Em 28 de dezembro de 2024, o Município de Marapanim, encerrou o 4º Quarto Termo Aditivo de Prazo, ao contrato nº 20/2021, com a Sra. **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 5990037 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 219.515.002-53, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 508 – Bairro Centro, CEP: 68.760-000 – MARAPANIM-PA, com prazo de vigência de 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do 4º Termo Aditivo de prazo é o dia 28 de dezembro de 2024, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 5º Termo Aditivo ao contrato nº 21/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o período de **período de 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 21/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.


PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração